



EDITAL DE INGRESSO Nº 18/DEING/2022/2

Retificado em 29/07/2022, Item 3.3; Reabertura das vagas remanescentes, Anexo II – 2º ciclo, em 22/08/2022; Retificação em 24/08/2022, Anexo II; Reabertura das vagas remanescentes, Anexo III – 3º ciclo, em 31/08/2022; Retificado em 01/09/2022, Anexo III; Reabertura das vagas remanescentes, Anexo IV – 4º ciclo, em 13/09/2022

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de manifestação de interesse na vaga para provimento de vagas remanescentes e composição de cadastro de reserva em cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes ao ensino médio e na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) – PROEJA/TÉCNICO, para o segundo semestre letivo de 2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DO CRONOGRAMA	
DATAS	EVENTO
A partir das 18h00min do dia 29/07/2022 até 23h59min do dia 14/08/2022	Período de inscrições com envio de documentos pelo link https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/377176?lang=pt-BR
19/08/2022 , a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos selecionados
A partir das 18h00min do dia 22/08/2022 até 23h59min do dia 29/08/2022	Período de inscrições com envio de documentos pelo link https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/893761?lang=pt-BR
06/09/2022 , a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos selecionados
A partir das 18h00min do dia 31/08/2022 até 23h59min do dia 07/09/2022	Período de inscrições com envio de documentos pelo link https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/384219?lang=pt-BR
15/09/2022 , a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos selecionados
A partir das 10h00min do dia 13/09/2022 até 23h59min do dia 19/09/2022	Período de inscrições com envio de documentos pelo link https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/679129?lang=pt-BR
26/09/2022 , a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos selecionados

1.2 Os cursos ofertados neste edital são gratuitos e a seleção para provimento das vagas ocorre por meio de **manifestação de interesse na vaga**, de forma on-line, conforme normas e procedimentos descritos nos itens 2 e 3 deste edital.

1.3 Os cursos **Técnicos Integrados ao ensino médio** possibilitam ao aluno, numa única matrícula, cursar o ensino médio e técnico ao mesmo tempo, reunindo os conhecimentos do ensino médio e as competências da educação profissional. Os cursos podem ter duração de 3 a 4 anos, ao final dos quais o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

1.3.1 Para ingressar no curso **Técnico Integrado ao ensino médio**, **o estudante deve possuir o ensino fundamental completo ou concluí-lo anteriormente à data de matrícula, conforme cronograma. Não serão realizadas matrículas de alunos que ainda estejam cursando o 9º (nono) ano do ensino fundamental no momento da matrícula.**

1.4 Os cursos **Técnicos Concomitantes ao ensino médio** possibilitam ao aluno cursar paralelamente o curso técnico no IFSC e o ensino médio em outra instituição, desde que haja compatibilidade de horário. A desistência, o trancamento ou o desligamento do curso de ensino médio implica a perda da vaga no curso técnico. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

1.4.1 Para ingressar no curso **Técnico Concomitante**, **o estudante deve, paralelamente, ingressar no ensino médio ou já o estar cursando**, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, podendo ocorrer uma no IFSC e uma em outra instituição de ensino. O estudante somente receberá o diploma de nível técnico após a conclusão do ensino médio na outra instituição de ensino. Excepcionalmente, para provimento de vagas remanescentes deste EDITAL DE INGRESSO N° 18/DEING/2022/2 será permitido ingressar nos cursos **Técnicos Concomitantes** candidatos que já concluíram o ensino médio ou que comprovarem a conclusão do ensino médio (ou cursos equivalente) na data de matrícula.

1.5 Os cursos **Técnicos Subsequentes ao ensino médio** do IFSC são destinados aos candidatos que concluíram o ensino médio ou que comprovarem a conclusão do ensino médio (ou cursos equivalente) na data de matrícula. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

1.5.1 Para ingressar no curso **Técnico Subsequente**, **o estudante deve possuir o ensino médio completo ou concluí-lo até a data da matrícula. Não serão realizadas matrículas de alunos que ainda estejam cursando o 3º (terceiro) ano do ensino médio no momento da matrícula.**

~~**1.6** Os cursos **PROEJA/TÉCNICO integrados ao ensino médio** na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) são destinados aos candidatos que não concluíram o ensino médio e possuem 18 anos ou mais, visando atender os candidatos que não concluíram os estudos em idade regular. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.~~

~~1.6.1 Para ingressar no curso PROEJA/TÉCNICO, o estudante deve possuir o ensino fundamental completo e idade mínima de 18 anos até a data da matrícula. Não serão realizadas matrículas de alunos que já concluíram o ensino médio.~~

1.7 As vagas remanescentes para os cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes ao ensino médio e ~~PROEJA/TÉCNICO integrados ao ensino médio~~ na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) poderão ser ocupadas por todos os candidatos, desde que preencham os pré-requisitos exigidos em edital, independentemente de terem ou não participado do processo seletivo 2022/2 do IFSC.

1.8 As vagas remanescentes para o primeiro semestre de 2022, para os cursos técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes ao ensino médio do IFSC e ~~PROEJA/TÉCNICO integrados ao ensino médio~~ na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) constam no anexo I-~~II-III~~ IV deste edital.

2 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 A seleção será realizada de forma on-line mediante **manifestação de interesse na vaga por meio do encaminhamento de documentação via formulário eletrônico**, disponível no item 3.2.1.

2.1.1 O candidato deverá encaminhar a documentação de forma exclusivamente on-line, conforme cronograma do item 1.

2.2 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no item 3.2.1.

2.3 Cabe ao candidato verificar o envio correto da documentação no período estipulado pelo câmpus em que pretende estudar, observando o calendário acadêmico e início das aulas de cada câmpus.

2.4 Cabe candidato entrar em contato com o câmpus pelos e-mails disponíveis no item 3.3 para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário ou para obter informações sobre as aulas.

2.5 No momento da manifestação de interesse na vaga, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico toda a documentação exigida para matrícula e preencher todos os pré-requisitos exigidos, conforme descrito no item 3, independente de haver vaga aberta no curso ou apenas composição de cadastro de reserva.

2.6 O formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus de oferta do curso, conforme endereços disponibilizados no item 3.3, para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.

2.7 O candidato somente poderá se inscrever **para um curso e apenas o envio do PRIMEIRO FORMULÁRIO COMPLETO será considerado válido para fins de matrícula**, seja em curso com vaga aberta ou em curso com cadastro de reserva. Portanto, é fundamental que o candidato somente finalize o envio do formulário preenchido para manifestação de interesse quando tiver certeza sobre o curso técnico escolhido.

2.8 Após o preenchimento das vagas nos cursos técnicos ofertados no anexo ~~III~~ **IV** deste edital, os candidatos que manifestaram interesse na vaga via formulário e que porventura não foram contemplados seguirão em cadastro de reserva e, caso venha a ocorrer abertura de vaga no curso pretendido, serão chamados para efetivação da matrícula e eventual complementação da documentação faltante.

2.9 Após o encerramento do período de manifestação de interesse na vaga e confirmação de matrícula pelo câmpus, conforme prazo estabelecido neste edital, o câmpus fará a publicação final da listagem de classificação de todos os candidatos inscritos em seu site, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos e formação de cadastro de reserva, com as seguintes informações: CPF do candidato inscrito; campus/curso do candidato; data/horário de envio da documentação; deferimento/Indeferimento da manifestação de interesse e a situação de classificação (aprovado/colocação no cadastro de reserva). O candidato poderá entrar em contato com o câmpus pelos e-mails disponibilizados no item 3.3. O resultado estará disponível no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados>, conforme cronograma do item 1.

3 DA MATRÍCULA ON-LINE

3.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

3.1.1 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

3.1.2 O candidato maior de dezoito anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](#)).

3.1.3 O procedimento de matrícula nos cursos técnicos com vagas remanescentes ocorrerá de forma on-line.

3.1.4 É de responsabilidade do candidato o conhecimento integral do conteúdo deste Edital bem como o envio correto de toda documentação dentro do período estabelecido em edital.

3.1.5 O prazo para **confirmação dos documentos recebidos** e solicitação de documentos faltantes por parte do câmpus aos candidatos, se for o caso, é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período para manifestação de interesse on-line na vaga. O contato será realizado via e-mail, de acordo com o endereço informado pelo candidato no formulário eletrônico,

e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.

3.1.6 O candidato aprovado que não enviar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo campus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga e será substituído pelo próximo candidato em cadastro de reserva, obedecendo a ordem de envio de documentos via formulário, desde que preencha os pré-requisitos estabelecidos neste edital.

3.1.7 Aos candidatos **que enviaram a documentação conforme cronograma do item 1 e que ficaram em cadastro de reserva é assegurado apenas a expectativa de direito à vaga**, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

3.1.8 O IFSC não se responsabilizará por quaisquer problemas no envio on-line da documentação pelo candidato, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, falhas de conexão de internet, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.1.9 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

3.1.10 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.1.11 Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

3.2.1 O candidato à matrícula em vaga remanescente ou cadastro de reserva nos cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes ao ensino médio e ~~PROEJA/TÉCNICO integrados ao ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)~~ do IFSC deverá, no período de matrícula estipulado em edital, encaminhar os seguintes documentos pelo formulário a seguir:

Formulário para matrícula em cursos Técnicos

<https://iimesurvey.ifsc.edu.br/index.php/377476?lang=pt-BR>

* Verifique as vagas disponíveis no Anexo I

Formulário para matrícula em cursos Técnicos	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/893761?lang=pt-BR
---	---

* Verifique as vagas disponíveis no Anexo II

Formulário para matrícula em cursos Técnicos	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/384219?lang=pt-BR
---	---

* Verifique as vagas disponíveis no Anexo III

Formulário para matrícula em cursos Técnicos	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/679129?lang=pt-BR
---	---

* Verifique as vagas disponíveis no Anexo IV

O candidato deverá, no ato da matrícula, encaminhar a seguinte documentação via formulário:

a) Carteira de Identidade (RG) ou Documento Nacional de Identidade (DNI) - (FRENTE E VERSO);

b) Certificado de conclusão do ensino fundamental - (FRENTE E VERSO) - **(somente candidato selecionado para curso técnico integrado ou concomitante ou curso PROEJA/TÉCNICO)**; O candidato deverá ter concluído o ensino fundamental até a data de matrícula. Não serão realizadas matrículas de alunos que ainda estejam cursando o 9º (nono) ano do ensino fundamental no momento da matrícula.

~~b.1) O candidato que não possuir um documento formal da maior escolaridade (histórico parcial do Ensino Fundamental; OU certificado de conclusão do Ensino Fundamental OU histórico parcial do Ensino Médio), emitido pela última instituição de ensino frequentada, deverá fazer uma declaração de próprio punho sobre a sua trajetória escolar, conforme modelo constante no **Anexo V** deste edital, e anexá-la ao formulário eletrônico da matrícula. Nesse caso, a matrícula ficará condicionada a uma avaliação que defina a sua capacidade de permanecer no curso, realizada em até 60 dias, no conselho de classe do câmpus, em atenção ao disposto no Art. 24, II, C, da LDB. A matrícula não será efetivada se o candidato não enviar, via formulário eletrônico, a declaração do Anexo V deste edital, caso não possua um comprovante formal da sua maior escolaridade **(somente candidato selecionado para curso PROEJA/TÉCNICO)**.~~

c) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou diploma registrado de curso superior - (FRENTE E VERSO) – **(somente para candidato selecionado em curso técnico subsequente ou concomitante, que tenha concluído o ensino médio)**; O candidato deverá ter concluído o ensino médio até a data da matrícula. Não serão realizadas matrículas de alunos que ainda estejam cursando o 3º (terceiro) ano do ensino médio no momento da matrícula.

d) Comprovante de matrícula no ensino médio em outro estabelecimento de ensino – **(somente candidato selecionado para curso técnico concomitante que não tenha concluído o ensino médio)**;

e) Foto 3x4 (preferencialmente no formato JPG, colorida e recente – não será aceita foto que não permita a identificação do candidato);

f) Comprovante de vacinação contra a rubéola (para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996). A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde;

g) Declaração para matrícula de menores de idade preenchida, se for o caso, conforme modelo disponível na página <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula#modelos-gerais-documentos>;

h) Declaração negativa de matrícula simultânea em cursos técnicos no IFSC, conforme Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC. A declaração deverá estar devidamente preenchida, conforme modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>. Caso o candidato esteja matriculado em outra Instituição de Ensino (IE), poderá proceder o cancelamento da matrícula na outra IE após a confirmação de obtenção da vaga pelo IFSC, ficando sua matrícula condicional até a confirmação do cancelamento da matrícula na outra IE;

i) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar **para os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);

j) Título de eleitor (para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, maiores de 18 anos);

3.2.2 Na falta do documento especificado na alínea **a**, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG.

3.2.3 São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);

c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

3.2.4 Para os candidatos estrangeiros, em substituição a Carteira de Identidade, apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE), ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão le-

gal, permita que o estrangeiro estude no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

3.2.5 Para os candidatos que concluíram a escolaridade exigida no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, **além dos documentos dos itens anteriores**, apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

3.2.6 Não serão efetuadas matrículas fora das datas previstas.

3.3 CONTATOS DOS CÂMPUS

Campus de oferta	E-mail de contato
Araranguá	ra.aru@ifsc.edu.br
Caçador	ra.cdr@ifsc.edu.br
Ganoinhas	secretaria.can@ifsc.edu.br
Chapecó	ra.cco@ifsc.edu.br
Griciúma	registroacademico.cri@ifsc.edu.br
Florianópolis-Centro Curso Técnico Integrado em Edificações Curso Técnico Integrado em Eletrônica Curso Técnico Integrado em Eletrotécnica	matriculas.daltec.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Agrimensura	agrimensura.tec.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Edificações	matriculas.dacc.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Eletrônica	matriculas.daeln.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis-Centro Técnico Subsequente em Geoprocessamento	geoprocessamento.tec.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva Curso Técnico Subsequente em Mecânica	matriculas.damm.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente	meioambiente.tec.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Meteorologia	dass.ra.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Saneamento	bruna.dechen@ifsc.edu.br
Florianópolis-Continente	ra.cte@ifsc.edu.br

Gaspar	secretaria.gaspar@ifsc.edu.br
Itajaí	secretaria.itj@ifsc.edu.br
Jaraguá do Sul-Centro	secretaria.jar@ifsc.edu.br
Jaraguá do Sul-RAU	secretaria.rau@ifsc.edu.br
Joinville	ingresso.joinville@ifsc.edu.br
Lages Curso Técnico Concomitante em Informática para Internet Curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas	informatica.tec.lgs@ifsc.edu.br
Lages Técnico Subsequente em Biotecnologia	biotecnologia.tec.lgs@ifsc.edu.br
Lages Técnico Subsequente em Eletromecânica	jeferson.fraytag@ifsc.edu.br
Palhoça Bilíngue	matricula.phb@ifsc.edu.br
São Carlos	ra.sca@ifsc.edu.br
São José	matricula.sje@ifsc.edu.br
Tubarão	secretaria.tub@ifsc.edu.br
Urupema	ra.urp@ifsc.edu.br

3.3.1 Os endereços de **e-mails dos campi listados acima** são para **dúvidas** relacionadas às etapas de matrícula e início das aulas. A documentação para realização do procedimento de matrícula será recebida **apenas pelos links disponíveis no quadro do item 3.2.1**, durante o período estabelecido em edital, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no site do IFSC e retificações referentes ao edital que rege o processo de vaga remanescente. Os campi, na medida das suas possibilidades, poderão entrar em contato com os candidatos por telefone ou WhatsApp, caso haja necessidade, de maneira a orientar o processo de matrícula. Para saber a data de início do semestre em cada campo, consulte os calendários acadêmicos do IFSC no endereço <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo de ingresso pelo link <http://www.ifsc.edu.br/editais>.

4.3 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares, avisos oficiais e retificações no edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais divulgações até o término do processo.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 28 de julho de 2022

Maurício Gariba Júnior

Reitor

ANEXO I – VAGAS ABERTAS

~~Quadro demonstrativo de VAGAS REMANESCENTES ABERTAS e composição de cadastro de reserva para cursos técnicos com manifestação on-line de interesse na vaga no período de 29/07 a 14/08/2022. Mais informações sobre os cursos verifique o Anexo I dos editais [01/DEING/2022/2](#) e [02/DEING/2022/2](#)~~

Câmpus	Cursos Técnicos com vagas remanescentes	Vagas
Araranguá	Técnico Subsequente em Têxtil – Noturno	27
	Técnico Subsequente em Produção de Moda – Vespertino	30
Caçador	Técnico Subsequente em Logística – Noturno	20
Ganoinhas	Técnico Concomitante em Manutenção e Suporte em Informática – Vespertino	34
Chapecó	Técnico Subsequente em Mecânica – Noturno	1
	Técnico Integrado em Informática – Vespertino	GR
	Técnico Subsequente em Eletroeletrônica – Noturno	GR
	PROEJA – Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio – Noturno	24
Griciúma	Técnico Subsequente em Edificações – Noturno	17
Florianópolis – Centro	Técnico Integrado em Eletrotécnica – Vespertino	11
	Técnico Integrado em Edificações – Vespertino	GR
	Técnico Integrado em Eletrônica – Vespertino	GR
	Técnico Subsequente em Agrimensura – Matutino	14
	Técnico Subsequente em Agrimensura – Noturno	4
	Técnico Subsequente em Edificações – Matutino	GR
	Técnico Subsequente em Eletrônica – Noturno	GR
	Técnico Subsequente em Geoprocessamento – Vespertino	GR
	Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva – Matutino	GR
	Técnico Subsequente em Mecânica – Vespertino	17

Câmpus	Cursos Técnicos com vagas remanescentes	Vagas
	Técnico Subsequente em Mecânica – Noturno	GR
	Técnico Subsequente em Meio Ambiente – Noturno	GR
	Técnico Subsequente em Meteorologia – Matutino	19
	Técnico Subsequente em Saneamento – Noturno	10
Florianópolis – Continente	Técnico Subsequente em Cozinha* – Vespertino	GR
	Técnico Subsequente em Restaurante e Bar** – Vespertino	23
	Técnico Subsequente em Guia de Turismo – Regional Santa Catarina *** – Noturno	GR
	PROEJA – Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio* – Noturno	13
Gaspar	Técnico Integrado em Química – Integral (predominância das atividades no turno vespertino)	11
	Técnico Integrado em Informática – Integral (predominância das atividades no turno vespertino)	GR
	Técnico Subsequente em Administração – Noturno	5
	Técnico Subsequente em Modelagem do Vestuário – Noturno	GR
Itajaí	Técnico Integrado em Recursos Pesqueiros – Integral (predominância das atividades no turno matutino)	28
	Técnico Integrado em Mecânica – Integral (predominância das atividades no turno matutino)	14
	Técnico Subsequente em Aquicultura – Noturno	37
	Técnico Subsequente em Mecânica – Noturno	GR
Jaraguá do Sul – Centro	Técnico Integrado em Modelagem do Vestuário – Matutino	17

Câmpus	Cursos Técnicos com vagas remanescentes	Vagas
	Técnico Integrado em Química – Vespertino	10
	Técnico Subsequente em Têxtil – Vespertino	8
Jaraguá do Sul - RAU	Técnico Concomitante em Desenvolvimento de Sistemas – Vespertino	9
	Técnico Subsequente em Eletrotécnica – Vespertino	6
Joinville	Técnico Concomitante em Eletroeletrônica – Noturno	22
	Técnico Concomitante em Mecânica – Noturno	20
	Técnico Integrado em Eletroeletrônica – Matutino	GR
	Técnico Integrado em Mecânica – Vespertino	9
Lages	Técnico Concomitante em Informática para Internet – Vespertino	24
	Técnico Subsequente em Eletromecânica – Noturno	11
	Técnico Subsequente em Biotecnologia – Noturno	25
	Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas – Noturno	GR
Palhoça-Bílingue	Técnico Integrado em Comunicação Visual – Vespertino (turma para-ouvintes)	GR
São Carlos	Técnico Subsequente em Agropecuária – Noturno	24
São José	Técnico Integrado em Refrigeração e Climatização – Matutino	9
	Técnico Integrado em Telecomunicações – Matutino	10
	Técnico Subsequente em Telecomunicações – Noturno	GR
	Técnico Subsequente em Refrigeração e Climatização – Noturno	10
Tubarão	Técnico Subsequente em Logística – Noturno	GR

Câmpus	Cursos Técnicos com vagas remanescentes	Vagas
Urupema	Técnico Concomitante em Agricultura – Vespertino	23

*CR— Cadastro de Reserva

Obs: A composição da lista de espera será feita em forma de cadastro de reserva para cursos em que há expectativa de abertura de vagas após o término das listas de espera do PROCESSO SELETIVO 2022-2 OU após o preenchimento das vagas remanescentes abertas, caso ocorra desistência de aluno matriculado após o início das aulas.

*Os alunos dos cursos Técnico em Cozinha e PROEJA/TÉCNICO em Cozinha deverão seguir nas aulas práticas as determinações da Legislação Sanitária vigente (Ex.: Resolução RDC N° 216, de 15/09/04), tais como utilização de uniforme, manutenção de unhas curtas e sem esmalte, ausência de barba, proteção completa dos cabelos, entre outras. Nesses cursos, em três momentos no semestre, as aulas poderão ser realizadas em horário diferenciado.

**Os alunos do curso Técnico de Restaurante e Bar deverão ter no mínimo 18 anos de idade no ato da matrícula, devido ao conteúdo com bebidas alcoólicas (LEI N° 13.106, DE 17 DE MARÇO DE 2015.); também não poderão ter qualquer restrição ao consumo de bebidas alcoólicas e deverão seguir nas aulas práticas as determinações da Legislação Sanitária vigente (Ex.: Resolução RDC N° 216, de 15/09/04), tais como utilização de uniforme, manutenção de unhas curtas e sem esmalte, ausência de barba, proteção completa dos cabelos, entre outras. Nesse curso, em três momentos no semestre, as aulas poderão ser realizadas em horário diferenciado.

***As visitas técnicas e práticas de guiamento poderão ocorrer em qualquer dia da semana, durante o dia inteiro, conforme planejamento das unidades curriculares, incluindo sábados letivos.

ANEXO II – VAGAS ABERTAS

~~Quadro demonstrativo de VAGAS REMANESCENTES ABERTAS e composição de cadastro de reserva para cursos técnicos com manifestação on-line de interesse na vaga no período de 22/08 a 29/08/2022. Mais informações sobre os cursos verifique o Anexo I dos editais 01/DEING/2022/2 e 02/DEING/2022/2~~

Câmpus	Cursos Técnicos com vagas remanescentes	Vagas
Araranguá	Técnico Subsequente em Têxtil – Noturno	24
	Técnico Subsequente em Produção de Moda – Vespertino	30
Canoinhas	Técnico Concomitante em Manutenção e Suporte em Informática – Vespertino	26
Florianópolis – Centro	Técnico Subsequente em Edificações – Matutino	2 + GR
	Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva – Matutino	GR
	Técnico Subsequente em Mecânica – Vespertino	12
	Técnico Subsequente em Meteorologia – Matutino	16
Florianópolis – Continente	PROEJA – Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio* – Noturno	9
Gaspar	Técnico Integrado em Química – Integral (predominância das atividades no turno vespertino)	2 + GR
	Técnico Subsequente em Administração – Noturno	GR
Itajaí	Técnico Integrado em Recursos Pesqueiros – Integral (predominância das atividades no turno matutino)	23
	Técnico Integrado em Mecânica – Integral (predominância das atividades no turno matutino)	2
	Técnico Subsequente em Aquicultura – Noturno	33
Jaraguá do Sul – RAU	Técnico Concomitante em Desenvolvimento de Sistemas – Vespertino	GR
Joinville	Técnico Concomitante em Eletroeletrônica – Noturno	4
	Técnico Concomitante em Mecânica – Noturno	11

Câmpus	Cursos Técnicos com vagas remanescentes	Vagas
	Técnico Subsequente em Enfermagem – Vespertino	2
Lages	Técnico Subsequente em Biotecnologia – Noturno	20
São Carlos	Técnico Subsequente em Agropecuária – Noturno	20
São José	Técnico Integrado em Refrigeração e Climatização – Matutino	GR
	Técnico Integrado em Telecomunicações – Matutino	GR
	Técnico Subsequente em Refrigeração e Climatização – Noturno	GR

*GR – Cadastro de Reserva

Obs: A composição da lista de espera será feita em forma de cadastro de reserva para cursos em que há expectativa de abertura de vagas após o término das listas de espera do PROCESSO SELETIVO 2022-2 OU após o preenchimento das vagas remanescentes abertas, caso ocorra desistência de aluno matriculado após o início das aulas.

*Os alunos do curso PROEJA/TÉCNICO em Cozinha deverão seguir nas aulas práticas as determinações da Legislação Sanitária vigente (Ex.: Resolução RDC N° 216, de 15/09/04), tais como utilização de uniforme, manutenção de unhas curtas e sem esmalte, ausência de barba, proteção completa dos cabelos, entre outras. Nesses cursos, em três momentos no semestre, as aulas poderão ser realizadas em horário diferenciado.

ANEXO III – VAGAS ABERTAS

~~Quadro demonstrativo de VAGAS REMANESCENTES ABERTAS e composição de cadastro de reserva para cursos técnicos com manifestação on-line de interesse na vaga no período de 31/08 a 07/09/2022. Mais informações sobre os cursos verifique o Anexo I dos editais 01/DEING/2022/2 e 02/DEING/2022/2~~

Câmpus	Cursos Técnicos com vagas remanescentes	Vagas
Araranguá	Técnico Subsequente em Têxtil – Noturno	18
	Técnico Subsequente em Produção de Moda – Vespertino	25
Florianópolis - Centro	Técnico Subsequente em Mecânica – Vespertino	2 + CR
	Técnico Subsequente em Agrimensura – Matutino	7
Florianópolis - Continente	PROEJA – Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio* – Noturno	9
Itajaí	Técnico Integrado em Recursos Pesqueiros – Integral (predominância das atividades no turno matutino)	23
	Técnico Integrado em Mecânica – Integral (predominância das atividades no turno matutino)	4
	Técnico Subsequente em Aquicultura – Noturno	34

*CR – Cadastro de Reserva

Obs: A composição da lista de espera será feita em forma de cadastro de reserva para cursos em que há expectativa de abertura de vagas após o término das listas de espera do PROCESSO SELETIVO 2022-2 OU após o preenchimento das vagas remanescentes abertas, caso ocorra desistência de aluno matriculado após o início das aulas.

*Os alunos do curso PROEJA/TÉCNICO em Cozinha deverão seguir nas aulas práticas as determinações da Legislação Sanitária vigente (Ex.: Resolução RDC N° 216, de 15/09/04), tais como utilização de uniforme, manutenção de unhas curtas e sem esmalte, ausência de barba, proteção completa dos cabelos, entre outras. Nesses cursos, em três momentos no semestre, as aulas poderão ser realizadas em horário diferenciado.

ANEXO IV - VAGAS ABERTAS

Quadro demonstrativo de **VAGAS REMANESCENTES ABERTAS** e composição de cadastro de reserva para cursos técnicos com **manifestação on-line de interesse na vaga** no período de **13/09 a 19/09/2022**. Mais informações sobre os cursos verifique o Anexo I dos editais **01/DEING/2022/2** e **02/DEING/2022/2**

Câmpus	Cursos Técnicos com vagas remanescentes	Vagas
Araranguá	Técnico Subsequente em Têxtil - Noturno	14
Florianópolis - Centro	Técnico Subsequente em Mecânica - Vespertino	6
Itajaí	Técnico Integrado em Recursos Pesqueiros - Integral (predominância das atividades no turno matutino)	22
	Técnico Subsequente em Aquicultura - Noturno	29

*CR – Cadastro de Reserva

Obs: A composição da lista de espera será feita em forma de cadastro de reserva para cursos em que há expectativa de abertura de vagas após o término das listas de espera do PROCESSO SELETIVO 2022-2 OU após o preenchimento das vagas remanescentes abertas, caso ocorra desistência de aluno matriculado após o início das aulas.

Anexo V – Declaração Trajetória Escolar (Proeja)

Eu,

declaro.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

..... (descrever onde e até em que série frequentou o ensino fundamental).